



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 075/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO de FARMÁCIA E TERAPÊUTICA-CFT".



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA N.º 075/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO de FARMÁCIA E TERAPÊUTICA-CFT”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCIONÍLIO SOUZA, no uso dos poderes que lhes são conferidos e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002- ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 01, de 2 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME 2012;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 1897, de 26 de junho de 2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais-RENAME 2014;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais-RENAME 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como seus insumos essenciais;





CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO os Códigos de ética que regulamenta o exercício da profissão de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de MARCIONÍLIO SOUZA.

Art. 2º-A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida por esta portaria.

Art.3º-A Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º-Ficam designados os seguintes servidores da Rede Municipal de Saúde para compor a Comissão de farmácia e Terapêutica-CFT, na qualidade de no mínimo quatro membros titulares e quatro suplências, por cada representatividade sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da comissão:

Representação da Assistência Farmacêutica Municipal

- Jessica Mendes Teixeira - Farmacêutica- **Titular**
- Joselita Naziozeno Rebouças Ribeiro - Técnica Em Enfermagem – **Suplente**

Representação Das Coordenações De Saúde Municipal

- Karielle Souza Rocha- Enfermeira - **Titular**
- Jane Sara Costa Cruz – Enfermeira – **Suplente**

Representação Do Hospital Municipal

- I-Giuliano Viana Novaes - Médico- **Titular**
- II - Alana Moura Ferreira Viana - Enfermeira- **Suplente**

Representação Da Gestão De Saúde

- VII- Lucienai Almeida Brito - Enfermeira- **Titular**
- VIII- Dalila Dos Santos Souza – Dentista - **Suplente**

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lucienai Almeida Brito
Secretária Municipal de Saúde

